



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_ DE 2017

"Dispõe sobre a inclusão de ação de saúde vocal durante o planejamento escolar das Escolas Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no planejamento escolar da rede de ensino municipal, ação de promoção a saúde vocal dos professores no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º** - A ação de promoção a Saúde Vocal dos professores será orientada por fonoaudiólogos da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida através de exames clínicos, cursos e palestras proferidas por profissionais da área da saúde.

**Parágrafo Único** - As orientações dos fonoaudiólogos serão efetivadas no início de cada ano letivo, por ocasião da reunião de planejamento das atividades docentes, devendo, ainda, ser prestado o acompanhamento de casos durante o decorrer do mesmo.

**Art. 3º** - Constatado o distúrbio fonoaudiológico no professor, o mesmo deverá ser encaminhado para tratamento especializado, nos órgãos municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 27 de Setembro de 2017.

  
EMERSON SAMPAIO  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva sensibilizar os docentes sobre a importância dos cuidados com a voz e incentivar a prática dos exercícios vocais preventivamente como ação cotidiana dentro do processo de trabalho.

A fonoaudiologia é uma ciência que estuda a comunicação humana, detectando possíveis distúrbios e fazendo o devido encaminhamento. Considerando o espaço escolar como local privilegiado para práticas promotoras da saúde, preventivas e de educação para saúde, é importante destacar o papel da fonoaudiologia auxiliando os processos educativos, tendo como eixo a construção de vidas mais saudáveis e a criação de ambientes favoráveis à saúde.

A escola pública é um importante equipamento social e a adoção de medidas transversais com a atuação da equipe de saúde nas escolas, produzirá um singular significado ao professor, que identificará tal iniciativa como um cuidado do poder público com a categoria.

Nesse contexto, pode-se dizer que são poucas as ações dirigidas à saúde e a vida do professor, que no computo das questões que envolvem as escolas, em geral tem sido visto como um mediador, ou parceiro, nas ações desenvolvidas para promover a saúde dos alunos, familiares e comunidade, sem que a própria saúde mereça os cuidados necessários.

É comum observarmos docentes com problemas vocais devido à impostação incorreta da voz, e tal problema afeta em maior proporção àqueles profissionais com maior tempo dedicado ao exercício laboral. No desenvolvimento do trabalho os fonoaudiólogos utilizam técnicas que auxiliam os professores fornecendo conhecimentos para o melhor desempenho comunicativo, sugerindo uma maneira diferenciada de se expressarem na prática em sala de aula.

Assim, reconhecendo no professor um profissional que necessita de cuidados com a voz é que propomos este projeto de lei, e o submetemos aos excelentíssimos vereadores esperando contar com a anuência dos nobres edis a proposta.